# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO | 4 |
| Atos Legislativos | 4 |
| Atos do Presidente | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




**PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Portaria nº 4947**
**De 01 de fevereiro de 2021**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 4802, de 30.04.2020, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. ÉRICA BRANDINA LIMA, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções (Educador/Cuidador).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4802, de 30.04.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

**Portaria nº 4948**
**De 01 de fevereiro de 2021**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública municipal, Sra. SIMONE DE FÁTIMA FRANCELLIN MORETTI, Professora de Educação Básica II, RG nº 15.726.298-4, CPF nº 094.769.138-35.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

**Portaria nº 4949**
**De 01 de fevereiro de 2021**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública municipal, Sra. ELISÂNGELA APARECIDA FLORIANO FALCONI, Professora de Educação Básica II, RG nº 40.271.740-5, CPF nº 311.068.428-47.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

**Portaria nº 4950**
**De 01 de fevereiro de 2021**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido do mesmo, a redução de jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais do servidor público municipal, Sr. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FLORA JÚNIOR, Professor de Educação Básica II, RG nº 43.084.596-0, CPF nº 342.817.358-95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito


Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

**Portaria nº 4951**
**De 01 de fevereiro de 2021**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido do mesmo, a redução de jornada de trabalho de 30 (trinta) para 24 (vinte e quatro) horas semanais do servidor público municipal, Sr. OSWALDO FRANCELIN JÚNIOR, Professor de Educação Básica II, RG nº 13.582.190-3, CPF nº 032.547.118-58.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO**

**Atos Legislativos** | **Atos do Presidente**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

## ATO DO PRESIDENTE N.º 55/2021

**De 5 de janeiro de 2021**

O VEREADOR **MOACIR DE BONIS FILHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NOTADAMENTE O ARTIGO 31, INCISO I, ALÍNEA "A", DO REGIMENTO INTERNO,
**RESOLVE**==========

**CONSIDERANDO** que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito ocorrem, por determinação do artigo 156 "caput", de seu Regimento Interno, quinzenalmente, às segundas-feiras, com início às 19h;

**CONSIDERANDO** que se a data de realização de Sessão Ordinária cair em feriado ou ponto facultativo, sua realização fica transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte (parágrafo único do artigo 156, RI), ressalvada a Sessão de Instalação da Legislatura;

**ART. 1º –** As datas de realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, para o exercício de 2021, são as que seguem no Anexo I.

**ART. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 5 de janeiro de 2021.

***Moacir De Bonis Filho***
***Presidente***

*Cristiana Aparecida Fernandes Lima*
*Assistente Legislativa*

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

## ANEXO I

## ATO DO PRESIDENTE N.º 55/2021

## SESSÕES ORDINÁRIAS 2021

| MÊS | DATAS |
|---|---|
| FEVEREIRO | 1º e 15 |
| MARÇO | 1º e 15 |
| ABRIL | 5 e 19 |
| MAIO | 3 e 17 |
| JUNHO | 7 e 21 |
| JULHO | RECESSO |
| AGOSTO | 2 e 16 |
| SETEMBRO | 8 e 20 |
| OUTUBRO | 4 e 18 |
| NOVEMBRO | 3 e 16 |
| DEZEMBRO | 6 |

**Moacir De Bonis Filho**
**Presidente**


Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br